



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

### ATOS OFICIAIS

Comunicado!!!

O Conselho Municipal de Saúde

COMUS Taubaté

Em conformidade com as Diretrizes da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo e Secretaria de Saúde de Taubaté, referido ao Corona vírus COVID-19, devido ao Decreto Estadual Fase Emergencial, comunicamos que, fica SUSPENSA, as reuniões do Comus Taubaté, por tempo indeterminado, devido medidas tomadas, para segurança de todos.

As demandas dos Conselheiros e Conselheiras, serão através de e-mail ou WhatsApp, conforme orientação da Mesa Diretora.

Contamos com a compreensão para este delicado momento no qual encorajamos que sigam os procedimentos em canais oficiais.

Como agentes propagadores dos principais canais, o Comus Taubaté, e a Prefeitura de Taubaté, entendemos ser neste momento a decisão mais prudente para se evitar aglomerações em ambiente fechado, potencializando possível disseminação do Coronavirus Covid-19, neste ínterin seguimos monitorando a situação da pandemia, e estamos a disposição da população de Taubaté, referente a saúde.

A situação é grave, mas com nossos esforços em conjunto de todos, obteremos a vitória neste cenário, solicitamos que eventuais demandas de saúde sejam encaminhadas via e-mail para o Comus: comus.taubate@live.com, ou mensagem na página Facebook Comus Taubaté.

Conselheiro

Danielison Alves

Presidente Comus Taubaté

#### EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 0077/2019

##### ADITAMENTO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM **PROCESSO:** 50.132/18 **ASSINATURA:** 01/03/2021 **OBJETO:** ADITAR EM MAIS 4,506535968784406 O CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 08/03/19 **VALOR:** R\$ 7.072.882,02 **MODALIDADE:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 18/18 **FUNDAMENTOS:** EM FACE DO PERMITIDO NO ARTIGO 65 § 1º. DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 0076/2020 ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** SALUTI & CIA LTDA EPP **PROCESSO:** 14.494/20 **ASSINATURA:** 02/03/2021 **OBJETO:** ALTERAR O CRONOGRAMA DE ENTREGA DO CONTRATO CELEBRADO EM 05/03/2020 **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/19 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9.772/19 **FUNDAMENTOS:** EM FACE DO PERMITIDO NO ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA "A" DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 0763/2017

##### ALTERAÇÃO DE GESTOR

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** IKI TECNOLOGIA LTDA. **PROCESSO:** 22.733/17 **ASSINATURA:** 15/03/2021 **OBJETO:** ALTERAR A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO CELEBRADO EM 27/11/2017, ORDEM DE SERVIÇO DE 30/11/2017 E HOMOLOGAÇÃO TÉCNICA DE 20/12/2017 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/17 **FUNDAMENTOS:** EM FACE DO PERMITIDO NO ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA "A" DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

#### LEI Nº 5.615, DE 15 DE MARÇO DE 2021

**Autoria:** Vereadores Orestes Vanone e Rodson Lima Bobi

Garante às gestantes e pessoas com crianças de colo, vagas reservadas no estacionamento público regulamentado de veículos - zona azul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Para fins de aplicação desta Lei fica garantida vaga reservada no estacionamento público regulamentado de veículos (zona azul) a:

- I - gestantes a partir da 22ª semana de gestação;
- II - puérperas até 30 dias após o parto;
- III - crianças de colo de até 2 anos de idade e adulto que as acompanha;
- IV - pessoas com obesidade mórbida;
- V - pessoas com transtorno do espectro do autismo (TEA).

Parágrafo único. As vagas a que se refere o caput deste artigo deverão ser devidamente sinalizadas e com as especificações técnicas de desenho e traçado de acordo com as normas técnicas vigentes e corresponder, no mínimo, a um por cento do total, sem prejuízo do percentual já assegurado por lei aos idosos e pessoas com deficiência.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 15 de março de 2021, 382º da Fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

**TIAGO OLIVEIRA DIAS**

**Diretor do Departamento de Mobilidade Urbana**

**Resp. pelo expediente da Secretaria de Mobilidade Urbana**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 15 de março de 2021.

**ADRIANO VITERBO DE SOUZA DA SILVA JUNIOR**

**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR**

**Diretor do Departamento Técnico Legislativo**

#### LEI Nº 5616, DE 16 DE MARÇO DE 2021

**Autoria:** Prefeito Municipal

Denomina Rua Jacyra Manara Nardi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Jacyra Manara Nardi, atual Rua 04, localizada no Loteamento denominado Parque Dom Pedro I, situado no Bairro São Gonçalo, com início na Avenida Nivaldo Bonafé Fortes e término na Avenida 03 do mesmo loteamento, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua Jacyra Manara Nardi

“Cantora Taubateana”

Art. 2º A biografia constante do anexo único fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 16 de março de 2021, 382º da Fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 16 de março de 2021.

**ADRIANO VITERBO DE SOUZA DA SILVA JUNIOR**

**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR**

**Diretor do Departamento Técnico Legislativo**

#### LEI Nº 5616 /2021

**Autoria:** Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

BIOGRAFIA

JACYRA MANARA NARDI

Nascida em 8 de julho de 1928, na cidade de Taubaté - SP, filha de João Domingos Manara e de Maria Pires, a jovem Jacyra Manara sempre demonstrou desde pequena um forte dom artístico para o canto.

Em 1944 aos 16 anos, a Rádio Tupi Emissoras Associadas criou o concurso “A mais bela voz de São Paulo”. Centenas de candidatas de todo o estado de São Paulo se inscreveram e o concurso atingiu proporções gigantescas em todo o Brasil. E a vencedora do concurso e dona da “mais bela voz do Estado de São Paulo” foi a taubateana Jacyra Manara.

A partir desse momento a jovem Jacyra Manara recebeu os adjetivos que invadiram os jornais: “Uirapuru do Vale do Paraíba”, “A Voz Cristal de Taubaté”, “O Rouxinol de Taubaté” e entrou para o elenco da Rádio Tupi, percorrendo e se apresentando ao público nacional.

Apresentou-se no Cassino de São Vicente, no Grande Hotel Campos do Jordão, Cassino Guarujá, Palace Cassino, Cassino da Urca e Quitandinha (Rio de Janeiro), Pampulha, sendo sempre um sucesso em todo o Brasil com suas performances artísticas. Em Taubaté foi contratada pela Rádio Difusora de Taubaté e fez diversas apresentações no Taubaté Country Club, no Teatro Politeama e nos salões de eventos da CTI, sempre com brilho ímpar.

Elogiada pelo poeta Menotti Del Picchia e pela soprano Violeta Coelho Neto pela sua voz e domínio de palco, Jacyra Manara transformou-se em uma celebridade nacional em pouco tempo, levando o nome de Taubaté por todo o Brasil, sendo considerada a “Deanna Durbin brasileira”.

Foi pressionada a abandonar a carreira artística aos 19 anos, pelo pai João Domingos Manara, passando a lecionar em Caraguatutuba e posteriormente em Taubaté onde foi professora de canto e inglês em diversos colégios, entre eles o Lopes Chaves.

Casou-se em 26 de abril de 1952 com Casimiro Nardi, com quem teve uma filha de nome Rosana.

Cantar profissionalmente após essa ruptura em sua carreira, nunca mais, apenas em casamentos e festas escolares ou eventos beneficentes.

Faleceu aos 72 anos de idade na Cidade de Taubaté em 4 de julho de 2001 no Hospital Santa Isabel de Clínicas. Por ocasião de sua morte a poetisa e jornalista Lygia Fumagalli Ambrogi escreveu para o Diário de Taubaté: “No mês de julho, em uma madrugada silenciosa, Jacyra Manara dormiu um sono profundo e, no sonho que sonhou, foi cantar em outra dimensão. A memória de Taubaté, raquítica e frágil, não atendeu para nada, não atinou e não sentiu o seu próprio passado”.

#### PORTARIA Nº 571, DE 15 DE MARÇO DE 2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 76.995/2019,

R E S O L V E :

Alterar a composição do Conselho Municipal de Cultura de Taubaté – CMC, instituído pela Portaria nº 26, de 14 de janeiro de 2020 e suas alterações, conforme segue:

“Art. 1º ...

I – Representantes do Poder Público

a) Gabinete do Prefeito

Titular: Elizangela de Fátima César

Suplente: Denyson Aparecido da Silva

...

g) Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social

Titular: Priscila da Silva Migoto

Suplente: ...

...”

Prefeitura Municipal de Taubaté, 15 de março de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

Prefeito Municipal

publicada novamente por ter saído com incorreções

PROCESSO Nº. 12.834/21

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/21

D E S P A C H O: Ratifico o objeto do presente processo em favor da FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JULIO DE MESQUITA FILHO” - VUNESP., contratação de pessoa jurídica especializada na organização e realização de concurso público e processo seletivo, com base no parecer da Procuradoria Administrativa do Município e conforme art. 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. G.P., aos 12/03/21.

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR-PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 13.889/21

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/20

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de materiais de sinalização viária vertical, constante do presente processo, a favor da empresa: TINPAVI COMÉRCIO DE TINTAS LTDA. EPP, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais);

G.P, aos 05/03/2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Obs.: publicar novamente por ter saído com incorreção.

PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões eletrônicos abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 38,20 (Trinta e oito reais e vinte centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis sem custos, pelo site desta Municipalidade, [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br), e pela plataforma eletrônica da BBMNET, [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

Pregão eletrônico Nº 32/21, que cuida da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de implantação de Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA baseado em plataforma MOODLE correspondendo há um modelo de ensino não presencial apoiado em Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC), compreendendo customização, integração, hospedagem, registro de domínio, formação e treinamento, suporte técnico e operacional aos usuários, por um período de 12 (doze) meses, prorrogável por período sucessivos de acordo com a Lei, com encerramento dia 30.03.21 às 08h30. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

Pregão eletrônico Nº 44/21, que cuida da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos por postos credenciados, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético ou microprocessado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis, sob o regime de empreitada por preços unitários, por um período de 12 (doze) meses, prorrogável por período sucessivos de acordo com a Lei, com encerramento dia 30.03.21 às 08h30. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

Pregão eletrônico Nº 29/21, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de pedra marroada e cascalho de tremonha/bica corrida, conforme Decreto nº 13.828, de 10 de junho de 2016, por um período de 12 meses, improrrogáveis, com encerramento dia 30.03.21 às 14h30. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

Pregão eletrônico Nº 50/21, que cuida da aquisição de medicamentos demandados por força judicial com encerramento dia 30.03.21 às 14h30. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

PMT, aos 16.03.2021.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR – Prefeito Municipal.

RESOLUÇÃO nº 152/CMDCA/2021

Dispõe sobre as interposições de recursos apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil em resposta à Resolução 151/CMDCA/2021.

CONSIDERANDO a Resolução nº 151/CMDCA/2020 que dispõe sobre os projetos aprovados e reprovados do Edital de Chamada Pública do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes de Taubaté do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes de Taubaté – FUMCAD 2020 e dá outras providências.

CONSIDERANDO a análise dos recursos realizada pela Comissão de Análise do Edital FUMCAD 2020, prevista no capítulo XV do Edital FUMCAD 2020.

CONSIDERANDO a disposição do cronograma oficial do edital, estabelecido no capítulo XVIII do Edital FUMCAD 2020 e resolução 146/CMDCA/2020, publicada no dia 04 de dezembro de 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Taubaté, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a decisão da Comissão de Análise de Projetos, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas através Resolução de nº 147/CMDCA/2020, sobre os recursos interpostos pelas Organizações da Sociedade Civil, doravante denominadas OSC.

Art. 2º As OSC que apresentaram recursos foram:

I. ASSID – Olhar interdisciplinar no desenvolvimento global da pessoa com Síndrome de Down

II. AAJA – Projeto Social de Capacitação

III. HAPET:

1. Projeto Grêmio Geração Transformadora

2. Projeto Somos todos Aprendizes

IV. Projeto Esperança – São Pedro Apostolo – Projeto 02 – Interação – Ritmo, Musica e Dança

V. Santa Verônica – Projeto Novo Olhar Para o Futuro

VI. Serviço Paroquial Assistência Bom Pastor – Projeto 01 – Jovem Antenado.

VII. SOAPRO – Projeto EducarTE: Educação e Capacitação Com Arte

VIII. TV – Cidade – Escola de Mídia Comunitária

Art. 3º Resultado das análises dos recursos interpostos pelas OSC:

1. ASSID – Olhar interdisciplinar no desenvolvimento global da pessoa com Síndrome de Down:

1.1. A comissão decide por DEFERIR PARCIALMENTE o recurso apresentado, devido aos motivos:

a) Foi apresentado ficha de duas novas voluntárias que auxiliará nas atividades, sendo uma assistente social que trabalhará no auxílio as atividades;

b) Foi justificado em recurso que o programa atende a todo território da cidade de Taubaté, sendo assim sua abrangência é plenamente satisfatória.

c) Mesmo no recurso, ainda existe a possibilidade de atendimento de adultos no programa, além de crianças e adolescentes.

d) Pontuação: 23 pontos

2. AAJA – Projeto Social de Capacitação:

2.1. A comissão decide por INDEFERIR o recurso apresentado, devido aos motivos:

a) Recurso não apresenta explicação referente a abrangência territorial em dissonância com o Anexo I, Público Alvo, item a, do Edital, somente quanto ao número de beneficiários o qual recebeu nota máxima;

b) Recurso não apresenta mudança referente ao projeto apresentado com relação ao solicitado no Edital no Anexo I, principalmente no quadro do Cronograma de Atividades, que demonstraria a Carga Horária de cada aula, apenas apresentou o cálculo correto das cargas horárias;

c) Recurso não apresenta mudança referente ao projeto apresentado com relação ao quadro de funcionários no qual informa que o quadro de recursos humanos conta com 5 pessoas, Coordenador (cedido), Assistente Social (CLT) e 3 Instrutores (cedidos), mas não apresenta os valores que são pagos por estes funcionários cedidos e no quadro de aplicação geral dos recursos informa que será gasto R\$ 4.000,00 por mês com recursos humanos, que é o valor dos estagiários e do psicólogo que serão contratados.

d) Pontuação: 19 pontos

3. HAPET – Projeto Grêmio Geração Transformadora:

3.1. A comissão decide por INDEFERIR o recurso apresentado, devido aos motivos:

a) Por se tratar de apenas uma região da cidade a abrangência fica prejudicada, mesmo se tratando do relevante trabalho executado pela entidade.

b) Pontuação: 22 pontos

4. HAPET – Projeto Somos todos Aprendizes:

4.1. A comissão decide por INDEFERIR o recurso apresentado, devido aos motivos:

a) Por se tratar de apenas uma região da cidade a abrangência fica prejudicada, mesmo se tratando do relevante trabalho executado pela entidade e mesmo se tratando de uma região de difícil acesso.

b) O fator do número limitado de beneficiários faz-se presumir que o impacto que se terá na comunidade em geral será ínfimo. Outro fator a se levar em conta é que presumir comprometimento das famílias não é algo viável nem confiável, bem como os mesmos não deveriam ser levados em conta como beneficiários do projeto, mesmo o sendo indiretamente, pois o objetivo é auxiliar, proteger e ajudar diretamente o público infantojuvenil. O fato dos pais/responsáveis obterem algum benefício desse objetivo é apenas consequência do trabalho que objetivamos empregar.

c) Pontuação: 20 pontos

5. Projeto Esperança – São Pedro Apostolo – Projeto 02 – Interação – Ritmo, Musica e Dança:

5.1. A comissão decide por DEFERIR o recurso apresentado, devido aos motivos:

a) Sobre a utilização dos itens de gênero alimentício a OSC efetuou ajuste no cronograma semanal de atividades, esclarecendo que os itens serão utilizados para lanches, e que estes lanches serão servidos nos intervalos das aulas no período da manhã e tarde;

b) Em relação a planilha de aplicação de Recursos FUMCAD, no que tange o aumento de despesa de gênero alimentício / lanches no mês 12 (último mês da parceria), a OSC justificou que: “Os gêneros alimentícios serão utilizados para lanches nos intervalos das aulas, sendo que no último mês de desenvolvimento do projeto será realizado um espetáculo, com dias de ensaios e apresentação, onde se reunirá a turma toda, havendo extensão de horário de atividades”.

c) Tendo em vista que após análise do recurso evidenciamos clareza do planejamento da aplicação do recurso, no que se refere aos critérios técnicos de análise (Edital FUMCAD, Cap. XIII, art. 20, letra e), a nota anteriormente obtida neste item será elevada de 2 para 4 pontos.

d) Pontuação: 24 pontos

6. Santa Verônica – Projeto Novo Olhar Para o Futuro:

6.1. A comissão decide por DEFERIR o recurso apresentado, devido aos motivos:

a) Após análise foi DEFERIDO o recurso referente ao item F, sendo alterado de “SATISFATÓRIO” para “PLENAMENTE SATISFATÓRIO”.

b) Pontuação: 24 pontos

7. Serviço Paroquial Assistência Bom Pastor – Projeto 01 – Jovem Antenado:

7.1. A comissão decide por INDEFERIR o recurso apresentado, devido aos motivos:

a) Verificamos a relevância do projeto apresentado, contudo é importante destacar que a OSC sinalizou a execução das atividades somente para o turno da manhã. Entendemos que a amplitude do projeto poderia se estender também aos adolescentes que estudam regularmente no período da manhã e que possuem o período da tarde livre para participarem de atividades. Com isto o alcance do projeto seria maior, fazendo com que tanto os adolescentes que estudam de manhã como aqueles que estudam a tarde tivessem acesso as atividades do projeto. Desta forma, mantemos a pontuação obtida pela OSC no Projeto Jovem Antenado.

b) Pontuação: 22 pontos

8. SOAPRO – Projeto EducarTE: Educação e Capacitação Com Arte:

8.1. A comissão decide por DEFERIR PARCIALMENTE o recurso apresentado, devido aos motivos:

a) A Comissão de Avaliação resolve por DEFERIR o recurso referente ao item b, sendo alterado de “SATISFATÓRIO” para “PLENAMENTE SATISFATÓRIO”;

b) Em relação aos itens c e d, a Comissão de Avaliação resolve por INDEFERIR o recurso, tendo em vista que o projeto não especifica com clareza os recursos humanos que serão utilizados para realizar as atividades. É citado um monitor de Educação Física no quadro de “profissionais envolvidos” e também atividades de Educação Física no “quadro geral de atividades”, porém, esse profissional não consta no quadro de Recursos Humanos.

c) Em relação ao item e, a Comissão de Avaliação resolve por INDEFERIR o recurso, tendo em vista que no item V do projeto relativo a contrapartida da entidade, é apresentado um quadro de Recursos Humanos com 3 monitores, e no item IV, relativo ao plano de aplicação dos recursos FUMCAD, aparecem os mesmos 3 monitores, o que não torna claro como os recursos do FUMCAD de fato seriam empregados.

d) Pontuação: 19 pontos

9. TV – Cidade – Escola de Mídia Comunitária:

9.1. A comissão decide por DEFERIR PARCIALMENTE o recurso apresentado, devido aos motivos:

a) Após análise do recurso manifestado pelo OSC – Projeto: TV – Cidade Escola de Mídia Comunitária, houve o esclarecimento que o projeto têm condução para viabilizar o traslado dos alunos participantes, visto que a maior parte reside em bairros distantes do local do projeto. Sendo assim, a avaliação do item “F”, antes dado 2 pontos, passa a ser 4 pontos.

b) Porém no item “g”, a pontuação permanece a mesma, uma vez que os alunos que realizam o projeto, não necessariamente serão multiplicadores, pois ser multiplicador vai muito além de realizar um projeto, esses adolescentes teriam que ter competências e habilidades especificadas. Além de não ser possível a garantia que todos irão multiplicar o que foi aprendido. Sendo assim, a pontuação do item “g” permanece com 2 pontos.

c) Pontuação: 22 pontos

Art. 3º A classificação dos projetos após análise dos recursos encontra-se no Anexo único desta resolução, de acordo com os artigos 5º e 21 do Edital.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Taubaté, 23 de fevereiro de 2021.

Erica Fernanda de Paula Borges

Presidente do CMDCA

Anexo Único

Classificação dos projetos aprovados pela Comissão de Análise FUMCAD 2020 após análise dos recursos, de acordo com os artigos 5º e 21 do Edital:

Classificação	Entidade	Projeto	Pontuação
1	Associação Vida Nova	Projeto Orquestra Jovem Vida Nova	24 pontos
2	Casa da Criança	Projeto Acolhimento de gestantes e Recém-Nascidos	24 pontos
3	Irmã Amália	Projeto Recriarte	24 pontos
4	Projeto Esperança – São Pedro Apostolo	Projeto – V.I.D.A. Viver, Interagir, Dividir e Aprender	24 pontos
5	Santa Verônica	Projeto Novo Olhar Para o Futuro	24 pontos
6	ASSID	Olhar interdisciplinar no desenvolvimento global da pessoa com Síndrome de Down	23 pontos
7	HAPET	Projeto Grêmio Geração Transformadora	22 pontos
8	Serviço Paroquial Assistência Bom Pastor	Projeto Jovem Antenado	22 pontos
9	TV – Cidade	Escola de Mídia Comunitária	22 pontos
10	IBRAPEM	Música & Cidadania 8 – Enriquecimento Cultural e Curricular, Contribuindo para a Saúde Emocional da Criança	21 pontos
11	APAE	Projeto de Promoção Cultural da APAE	20 pontos
12	AAJA	Projeto Social de Capacitação	19 pontos
13	SOAPRO	Projeto Educarte: Educação e Capacitação Com Arte	19 pontos

publicada novamente por ter saído com incorreções



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ  
RUA DR. PEDRO COSTA, 173 – CEP. 12010-160  
FONE-(012) 3632-4166

### COMUNICADO AOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS VINCULADOS AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ

CUMPRE-NOS INFORMAR QUE EM 09/03/2021 O IPMT REMETEU OFÍCIO A TODAS AS AUTORIDADES MUNICIPAIS LOTADAS NA PREFEITURA MUNICIPAL, UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ E CÂMARA MUNICIPAL COM A INTENÇÃO DE INFORMAR SOBRE NOSSA ATUAL CRISE PREVIDENCIÁRIA E A NECESSIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS SANEADORAS.

TENHA ACESSO AO TEOR DO OFÍCIO MENCIONADO ATRAVÉS DA TELA INICIAL DE NOSSO SITE:  
<http://www.ipmt.sp.gov.br/>

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, AOS 12 DE MARÇO DE 2021.

LUIZ ANTONIO GOBBO  
Presidente



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ  
RETIFICAÇÃO EDITAL R- Nº 02/2021

### CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR III DA ESCOLA DE APLICAÇÃO JOSE ALFREDO JOSÉ BALBI, MANTIDA PELA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - UNITAU

A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal, estatutária e regimental, CONSIDERANDO o ato normativo editado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, colocando todo o Estado na denominada Fase Emergencial do Plano São Paulo de Retomada das atividades Econômicas e Sociais, no combate à pandemia COVID-19, TORNA PÚBLICO provisoriamente a suspensão na realização das provas do Concurso Público R-02/2021, (Educação Física), publicado na íntegra no jornal local “Voz do Vale”, órgão oficial de publicações da Unitau nos dias 05, 06 e 07/01/2021, o seu extrato, no Diário Oficial do Estado, no dia 05/01/2021, e na internet - site [www.unitau.br/concursos](http://www.unitau.br/concursos).

Taubaté, 12 de março de 2021.

Prof. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES  
Reitora



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ  
RETIFICAÇÃO EDITAL R- Nº 03/2021

### CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR III DA ESCOLA DE APLICAÇÃO JOSE ALFREDO JOSÉ BALBI, MANTIDA PELA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - UNITAU

A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal, estatutária e regimental, CONSIDERANDO o ato normativo editado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, colocando todo o Estado na denominada Fase Emergencial do Plano São Paulo de Retomada das atividades Econômicas e Sociais, no combate à pandemia COVID-19, TORNA PÚBLICO provisoriamente a suspensão da realização da inscrição e entrega de documentos do Concurso Público R-03/2021 (Língua Portuguesa e Literatura e Língua Estrangeira Moderna – Inglês), publicado na íntegra no jornal local “Voz do Vale”, órgão oficial de publicações da Unitau nos dias 25, 26 e 27/02/21, o seu extrato, no Diário Oficial do Estado, no dia 25/02/2021, e na internet - site [www.unitau.br/concursos](http://www.unitau.br/concursos).

Taubaté, 12 de março de 2021.

Prof. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES  
Reitora

### JAZIGO PERPÉTUO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE TAUBATÉ EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE HERDEIROS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, C O N V O C A PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, OS HERDEIROS OU SUCESSORES (FILHOS, NETOS, PAIS, AVÓS, CÔNJUGE, SOBREVIVENTE, IRMÃOS, SOBRINHOS, ETC.), NOS TERMOS DOS ARTIGOS 1603 E SEQUINTE DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, DE: IGNEZ LOBO, FALECIDA EM 27/07/1959. SEPULTADA NO JAZIGO Nº 142 ATUAL Nº 381 DA QUADRA Nº13º DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, PARA COMPARECEREM À DIVISÃO FUNERÁRIA E CEMITÉRIOS, LOCALIZADA NA RUA SÃO BENEDITO, S/N (VELÓRIO MUNICIPAL), NO HORÁRIO DAS 8:00 ÀS 12:00 HORAS E DAS 14:00 ÀS 17:00 HORAS, MUNIDOS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE HERDEIROS, A FIM DE HABILITAREM NO DIREITO DE USO DO RESPECTIVO JAZIGO PERPÉTUO. ESCLARECE QUE O REFERIDO JAZIGO ESTÁ SENDO RECLAMADO POR: LUIZ CARLOS FERNANDES LOBO RG: 17.627.186-7 / CPF: 057.884.538/52, DESCENDENTE DO PROPRIETÁRIO DO JAZIGO. DEIXANDO COMO CONCESSIONÁRIOS DO JAZIGO: JOÃO BATISTA LOBO, ANTONIO LOBO, MARIA DE LOURDES SOUZA, BENEDITO LOBO, JOSÉ PEDRO FERNANDES LOBO, TEREZINHA DE JESUS JACINTO E MARIA ANTONIA DOS SANTOS. O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO ACIMA SERÁ PRESUMIDO COMO RENÚNCIA AO REFERIDO DIREITO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.415/2010).

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, AOS 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

TÂNIA PEREIRA DE GODÓI  
DIVISÃO DE FUNERÁRIA E CEMITÉRIOS MUNICIPAIS

ALEXANDRE MAGNO BORGES  
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

### JAZIGO PERPÉTUO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE TAUBATÉ EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE HERDEIROS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, C O N V O C A PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, OS HERDEIROS OU SUCESSORES (FILHOS, NETOS, PAIS, AVÓS, CÔNJUGE, SOBREVIVENTE, IRMÃOS, SOBRINHOS, ETC.), NOS TERMOS DOS ARTIGOS 1603 E SEQUINTE DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, DE: BENJAMIM CARVALHO FILHO, ATUAL TITULAR DO JAZIGO PERPÉTUO Nº 08 ATUAL Nº 08 DA QUADRA Nº 03º DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO BELÉM, PARA COMPARECEREM À DIVISÃO FUNERÁRIA E CEMITÉRIOS, LOCALIZADA NA RUA SÃO BENEDITO, S/N (VELÓRIO MUNICIPAL), NO HORÁRIO DAS 8:00 ÀS 12:00 HORAS E DAS 14:00 ÀS 18 HORAS, MUNIDOS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE HERDEIROS, A FIM DE HABILITAREM NO DIREITO DE USO DO RESPECTIVO JAZIGO PERPÉTUO. ESCLARECE QUE O REFERIDO JAZIGO ESTÁ SENDO RECLAMADO PELA FILHA SRA. LEA CARVALHO DOS SANTOS RG: 7.778.853-9 e CPF: 109.698.098/32. DEIXANDO COMO CONCESSIONÁRIOS DO PERPÉTUO: RODRIGO JOSÉ CARVALHO DOS SANTOS, EDSON DA SILVA, JANICE DA SILVA BOTASSI E SONIA MARA DE CARVALHO JENNER. O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO ACIMA SERÁ PRESUMIDO COMO RENÚNCIA AO REFERIDO DIREITO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62180/2019).

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, AOS 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANDRE LUIS DA ROCHA  
DIVISÃO DE FUNERÁRIA E CEMITÉRIOS MUNICIPAIS

ALEXANDRE MAGNO BORGES  
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ  
EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO  
Conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2020

Fornecedor Registrado: BETHEL IND. COM. INFORMÁTICA EIRELI

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE INFORMÁTICA, POR 12 MESES  
Valor: R\$ 63.080,00  
Vigência: 11/12/2020 A 10/12/2021  
Processo: PREGÃO Nº 37/2020

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2020

Fornecedor Registrado: HCR COMERCIAL EIRELI ME  
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE INFORMÁTICA, POR 12 MESES  
Valor: R\$ 17.300,00  
Vigência: 11/12/2020 A 10/12/2021  
Processo: PREGÃO Nº 37/2020

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2020

Fornecedor Registrado: RBL COM. DE EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIA LTDA.  
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO

DE PEÇAS DE INFORMÁTICA, POR 12 MESES  
Valor: R\$ 57.960,00  
Vigência: 11/12/2020 A 10/12/2021  
Processo: PREGÃO Nº 37/2020

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2020

Fornecedor Registrado: COTITECH COMERCIAL EIRELI  
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE INFORMÁTICA, POR 12 MESES  
Valor: R\$ 32.835,36  
Vigência: 11/12/2020 A 10/12/2021  
Processo: PREGÃO Nº 37/2020

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2020

Fornecedor Registrado: WHITE EAGLE COM. DE PROD. ELETRÔNICOS EIRELI  
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE INFORMÁTICA, POR 12 MESES  
Valor: R\$ 32.156,90  
Vigência: 11/12/2020 A 10/12/2021  
Processo: PREGÃO Nº 37/2020

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE

REGISTRO DE PREÇOS, originada no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 0037/2020 - A Universidade de Taubaté por meio do Serviço de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados nas Atas de Registro de Preço acima identificadas. O teor integral das atas de registros de preços encontra-se à disposição dos interessados no site da Universidade de Taubaté e na PRA, situada na Avenida 9 de Julho, 246, CEP 12.020-200, Centro, Taubaté-SP, telefone (12) 3632-7559 em horário comercial

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ  
EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO  
Conforme determina a Lei Federal  
UNTAU nº 8.666/93 e suas alterações

Identificação: TERMO DE CONVÊNIO (PROC. PREX-1272020)  
Conveniado: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ  
Objeto do Convênio: Dar uma nova redação ao item 1.1., Cláusula Primeira do Termo de Convênio: “1.1. Disponibilizar, para o ano letivo vigente, bolsa de 20% aos funcionários e dependentes da Prefeitura, ingressantes em relação ao uso do benefício de que trata o Convênio”.  
Celebração: 22/02/2021.

#### EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

O Senhor RUI CARLOS MACHADO ALVIM, INSCRITO NO CNPJ SOB O NÚMERO: 583.684.268-04, COMUNICA A PERDA DA IDENTIDADE FUNCIONAL, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL (OAB- SP) Nº29328 E AINDA A CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO Nº02259318158.

JORNAL  
VOZ DO VALE & REGIÃO  
ACESSO:  
VOZDOVALEONLINE.COM.  
BR